



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO – CREF17/MT**

**Resolução CREF17/MT nº 002/2015**

**Cuiabá, 05 de NOVEMBRO de 2015.**

**Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2016 do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região - CREF17/MT.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art. 40 e:

**CONSIDERANDO** o inciso II do artigo 57 do Estatuto do CREF17/MT que determina que compete ao Plenário a aprovação do orçamento anual do CREF17/MT;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Plenária realizada em 24 de outubro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dar publicidade a proposta orçamentária do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região - CREF17/MT, devidamente aprovada, para o exercício financeiro de 2016, que estima a receita em R\$ 1.297.269,14 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos.) e fixa sua despesa em igual importância, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação da receita total:

**1 RECEITA CORRENTE**

1.1	Pessoa Física	R\$ 1.138.897,20
1.2	Pessoa Jurídica	R\$ 158.371,94
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>R\$ 1.297,269,14</b>

Art. 3º - A despesa será realizada com observância ao seguinte desdobramento sintético:

**2 DESPESAS**

**TOTAL DA DESPESA** **R\$ 1.297.269,14**

Art.5º - Para a abertura de créditos adicionais será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**CARLOS ALBERTO EILERT**

**Presidente CREF17/MT**

**Publicado no Diário Oficial do MT em 17 de novembro de 2015 nr 26661 pg 50**